

PORTARIA SUPCC Nº 67 DE 20 DE JULHO DE 2022

DESIGNAR E SUBSTITUIR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional 4366201-3 como membro da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir o servidor TITULAR Robson Da Silva Ferreira, ID Funcional 4416412-2 pelo servidor Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional 4366201-3, e substituir a servidora SUPLENTE Renata Chagas Nunes Costa, ID Funcional 5083726-5, pelo servidor Alexandre Tavares Da Costa, ID 5123029-1, na Comissão de Acompanhamento da Execução, Recebimento, Fiscalização e Gestão do Contrato, instituída pela Portaria relacionada no quadro abaixo:

LOCADOR	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA SUPCC Nº
ÁGUAS DO RIO 4 SPE.	Concessionária	SEI-040182/000448/2021	22/2022

Art. 3º - Manter a servidora Nathalia Belmiro Da Silva, ID Funcional 5131448-7, designada pela Portaria SUPCC nº 22 de 24 de junho de 2022, como Gestora do contrato mencionado.

Art. 4º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução, Recebimento, Fiscalização e Gestão do Contrato que menciona passa a ser Franklin Da Silva Francisco, ID Funcional 543423-8, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional 4366201-3, como suplente o servidor Alexandre Tavares Da Costa, ID 5123029-1 e como Gestora do contrato a servidora Nathalia Belmiro Da Silva, ID Funcional 5131448-7, mencionada na Portaria SUPCC nº 22 de 24 de junho de 2022, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2410756

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COMITÊ DE GESTÃO

PAUTA

Pauta de reunião da sessão extraordinária do Comitê de Gestão do Fundo Especial de Administração Fazendária, a realizar-se em 27 de julho de 2022, às 11h, na sala de reunião 2, à Av. Presidente Vargas, 670 - 19º andar.

PARTICIPANTES:

ÁLVARO LUIZ SÁVIO
Subsecretário Geral de Fazenda
Presidente do Comitê

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Liliane Figueiredo da Silva
Subsecretária Adjunto de Política Fiscal

Stephanie Guimarães da Silva
Subsecretária de Tesouro

LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA
Subsecretário de Administração

GABRIEL MAC DOWELL BLUM
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAUTA

Aprovação do Relatório de Gestão do 1º semestre de 2022.
Aprovação do Plano Anual de Aplicação Preliminar do exercício de 2023

Id: 2410897

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COMITÊ DELIBERATIVO

PAUTA

Pauta de reunião extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo Especial de Administração Fazendária, a realizar-se em 27 de julho de 2022, às 15h, na sala de reunião 1, à Av. Presidente Vargas, 670 - 19º andar.

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda
Presidente do Comitê

EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE
Especialista em Finanças Públicas

DOUGLAS CÉSAR SGARBI JUNIOR
Superintendente de Planejamento Fiscal

CRISTIANE JORDÃO HUHN
Subsecretária Adjunta de Fiscalização

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Analista de Fazenda Estadual

PAUTA

Aprovação do Relatório de Gestão do 1º semestre de 2022.
Aprovação do Plano Anual de Aplicação Preliminar do exercício de 2023.

Id: 2410898

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 22/07/2022

PROCESSO Nº SEI-040224/003522/2022 - DANIEL ESTEBAN CICE-RO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006186-0. AUTORIZO a inclusão do dependente: HENRIQUE ESTEBAN FERREIRA CICERO, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 36263637, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2410998

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22/07/2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/046/2073/2017 - ORLANDO DE SOUZA PA-DEIRO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006156-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/469/2013 - AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5000386-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 09/06/2017 a 07/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-040045/000031/2020 - DANIELA FLORIDO MU-NIA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018942-5. CON-CEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 07/06/2017 a 05/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/102/14/2017 - MARCUS VINICIUS VAN TOL DE AGUIAR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4244124-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/102/15/2017 - FERNANDO SALAVRACOS KOMATSU, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006193-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/070/145/2017 - FLAVIA DOMINGAS GUER-RA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006143-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/059/18/2017 - DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006156-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/102/13/2017 - BRUNO CORRENTE COE-LHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006151-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamen-tado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/044/181/2017 - LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006018-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/057/15/2017 - ROSANA CARDOSO DE OLI-VEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4428457-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o dis-posto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 08/04/2017 a 06/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/036/131/2017 - ALEXANDRE D ALBU-QUERQUE PINTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006190-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, rela-tiva aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/046/1739/2015 - ALVAIR COUTO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006018-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamen-tado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 07/07/2015 a 04/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-040192/000001/2021 - AMARO PEDRO DA SIL-VA FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006185-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/070/144/2017 - ADRIANE BOSCO TEIXEI-RA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006397-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, rela-tiva aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/006/422/2017 - MONIQUE POGGIALI DE SOUSA CIPRIANI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4417576-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, re-lativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/03/2017 a 20/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/012/709/2017 - RODRIGO ARANTES DE CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Fun-cional nº 5006135-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-040192/000937/2022 - VITOR FERREIRA BE-NATTI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006064-3. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos pe-ríodos base de tempo de serviço apurados de: 25/06/2012 a 23/06/2017 e 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/041/1587/2017 - LAILA DANIELA DOS SAN-TOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006378-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamen-tado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/026/329/2017 - DANIEL RAPOSO MALTIN-TI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006262-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamen-tado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/073/86/2017 - MARIA CRISTINA DE AN-DRADE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcio-nal nº 5006126-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, re-gulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos pe-ríodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/067/160/2017 - REGINALDO BARCELLOS DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4373081-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prê-mio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, re-lativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 20/01/2015 a 18/01/2020.

Id: 2410999

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 290 DE 20 DE JULHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SSER Nº 239 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 2º da Resolução SEFAZ 628, de 10 de maio de 2013, e o constante dos autos do Processo nº SEI-040042/002627/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no inciso IV do Artigo 1º e o dis-posto no parágrafo único do Artigo 1º da Portaria SSER nº 239, de 07 de janeiro de 2021, na forma abaixo:

"Art. 1º (...)

IV - ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS, ID Fun-cional nº 4365057-0, LUIS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA, ID Funcional nº 4365371-5, FLÁVIO ESTEVES FERREIRA, ID Funcional nº 4323085-7, RAPHAEL FERREIRA LACERDA, ID Funcional nº 4427422-0, representantes da SAF;"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2410763

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 472 DE 22 DE JULHO DE 2022

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 25 A 31 DE JU-LHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI E04/0058/000097/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 25 a 31 de julho de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Uni-dos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 244,5000;

II - café conillon: US\$ 142,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO
Superintendente de Tributação

Id: 2410816